



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ – 18.278.051/0001-45

SEADM/Of. nº 080/2020

Paracatu – MG, 26 de maio de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente

Geraldo Edson Alves

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – Minas Gerais.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido protocolado sob o número 7208/2020, que versa sobre o pedido de pagamento de reajuste retroativo a janeiro de 2020 aos Educadores de Creche, amparado na Lei Municipal nº 3.503/2020, venho intimar Vossa Excelência para emendar a inicial e juntar aos autos os documentos essenciais para o deslinde da controvérsia, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito.

Segue abaixo o rol de documentos e informação considerados essenciais para o julgamento do pedido nos moldes em que foi formulado:

1. Juntar aos autos os documentos que atestem o posicionamento favorável por parte de toda assessoria e Consultoria Jurídica Municipal, mencionado na inicial;
2. Juntar aos autos documento que ateste posicionamento favorável da Secretária de Educação, mencionado na inicial;

Atenciosamente,

HERMAK PIRES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração

OLAVO REMÍCIO CONDÉ
Prefeito Municipal